



LEI Nº 141, de 14 de setembro de 1953

Determina a supressão de porteiros em estradas intermunicipais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Não será permitida a colocação de porteiros em estradas intermunicipais, dentro da área deste município.

Art. 2º - As porteiros atualmente existentes serão retiradas a partir de 1º de janeiro de 1954.

Art. 3º - A Prefeitura promoverá a retirada das porteiros depois de entendimentos com os proprietários marginais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de setembro de 1953

Georgino Barbosa
Prefeito Municipal
Yue Pitaquary
Secretario

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 14 de setembro de 1953.

O Secretario,
Yue Pitaquary